

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025

Portaria nº 1909/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 33, de 15 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3647, que estabeleceu ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a estrutura física do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Baraúna/RN funciona em repartição pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de todos os atendimentos na modalidade remota, no dia 3 de novembro de 2025, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Baraúna/RN, mantendo-se servidores, estagiários e membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da Instituição.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RWWMI6NBKW-EQ4YIH8L34-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RWWMI6NBKW-EQ4YIH8L34-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025

Portaria Nº 1.899 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Defensor Público FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, matrícula nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, em atuação perante a 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 29 de outubro de 2025, perante a 2ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RWWMI6NBKW-5MHVI94NHNK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RWWMI6NBKW-5MHVI94NHNK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025

EDITAL Nº 88/2025 - SDPGE, de 30 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Atendimento no Centro de Detenção Provisória de Apodi – CDP de Apodi/RN, nos dias 17 e 18 de novembro do corrente ano, em modalidade híbrida (presencial e virtualmente).

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas unidades penitenciárias que abrigam presos provisórios e definitivos, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 4 (quatro) vagas por dia de atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para o Mutirão de Atendimento no Centro de Detenção Provisória de Apodi – CDP de Apodi/RN, nos dias 17 e 18 de novembro do corrente ano.

§1º As atividades se desenvolverão nos turnos da manhã;

§2º Para cada dia de atendimento, haverá necessidade de atuação de 4 (quatro) defensores(as) Públicos(as), sendo 3 (três) presencialmente e 1 (um) virtualmente.

§3º No momento da inscrição, o(a) interessado deve indicar a sua disponibilidade entre os dias indicados, bem como a forma preferencial de atuação (presencial ou virtualmente), a qual não vinculará a posterior definição da escala, que será confeccionada observando a distribuição equânime entre os(as) inscritos(as).

§4º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I- a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(à) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II- fornecimento de informações sobre a situação processual de cada interno;

III- o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do Mutirão, para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Mutirão de Atendimento no Centro de Detenção Provisória de Apodi – CDP de Apodi/RN, passando a compor a escala para designação no período.

Parágrafo único. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.

Art. 3º. A seleção dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados no núcleo sede onde as atividades serão desenvolvidas, de maneira a representar o menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Mutirão, a participar dos atendimentos.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2º, IV, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

Coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró e

Titular da 4ª Defensoria Criminal de Mossoró

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RWWMI6NBKW-NOQZ974WOU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RWWMI6NBKW-NOQZ974WOU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025

Portaria nº 1.889/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a informação encaminhada pelo Defensor Público IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em substituição perante a 16ª Defensoria Cível de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada nos autos do processo n.º 0844382-74.2025.8.20.5001, no dia 29 de outubro de 2025, perante a 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RWWMI6NBKW-WNVURJ8BVU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RWWMI6NBKW-WNVURJ8BVU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - DPE/RN-SRP (90015/2025-Comprasnet)

PROCESSO Nº 000110000062.000031/2025-46

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 33/2024 - GDPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preços para a futura e eventual aquisição de café torrado e moído, destinado a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE/RN), conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência e seus anexos., com abertura da sessão pública no dia 12 de novembro de 2025, às 09h00 (horário oficial de Brasília). Local da disputa e Edital: www.comprasnet.gov.br. Informações: (84) 99814- 0506, e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 30 de outubro de 2025.

Ivanilma Carla Silva

Coordenadoria de Licitações/Pregoeira - DPE/RN

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 16028

Defensoria Pública

Natal, 31 de outubro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=RWWMI6NBKW-XF4L0J2S84-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

RWWMI6NBKW-XF4L0J2S84-P2TH9ZW2VI

